



**ADENDA**  
**CONTRATO-PROGRAMA - APOIO INFRAESTRUTURAS**

Entre:

**Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representado por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante;

e

**Sporting Clube Marinhense**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede em Rua de Leiria, n.º 111, Embra 2430-091 Marinha Grande, NIPC 501150544, representado por Rui Verdingola, na qualidade de presidente da Direção e por Vasco Santos, na qualidade de vice-presidente, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 02 de dezembro de 2020, a presente adenda ao contrato programa, celebrado em 26 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

**Artigo 1.º**

A alínea i) da cláusula 2.ª, passa a ter a seguinte redação:

(...)

*i) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de dezembro de 2020, um relatório sobre a execução do contrato-programa;*

**Artigo 2.º**

A cláusula 4.ª, passa a ter a seguinte redação:

(...)

*6 - O segundo outorgante deve apresentar ainda, até 31 de dezembro de 2020, relatório de receitas e despesas no âmbito do presente contrato, com inclusão de fotografias, assim como os documentos comprovativos, de todas as despesas efetuadas, entre o período de 18 de julho de 2018 e 31 de dezembro de 2019, relativas ao presente contrato, para efeitos de certificação dos originais das faturas, recibos e extratos bancários comprovativos do desconto do cheque ou outra forma de pagamento utilizada.*

(...)

**Artigo 3.º**

A cláusula 5.ª, passa a ter a seguinte redação:

(...)

*5 - A entidade beneficiária da participação financeira envia até 31 de dezembro de 2020, relatório de receitas e despesas no âmbito do presente contrato, com inclusão de fotografias, assim como os documentos comprovativos, de todas as despesas efetuadas, entre o período de 18 de julho de 2018 e 31 de dezembro de 2019, relativas ao presente contrato, para efeitos de certificação dos originais das*

CONTRATO PROGRAMA DDC 2018-80.1 ADENDA





*faturas, recibos e extratos bancários comprovativos do desconto do cheque ou outra forma de pagamento utilizada.*

(...)

**Artigo 4.º**

A cláusula 13.ª, passa a ter a seguinte redação:

1. *O presente contrato produz efeitos reportados a 18 de julho de 2018.*

(...)

**Artigo 5.º**

A presente adenda ao contrato programa foi aprovada através de deliberação da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2020.

Marinha Grande, 04 de dezembro de 2020.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

**Sporting Clube Marinhense**  
 N.I.F. 501 150 544  
 ESTRADA DE LEIRIA, 111  
 E M B R A  
 2430-091 MARINHA GRANDE

